Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.140, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia os membros do Corpo Técnico do Instituto de Planejamento Urbano e Ambiental Sustentável de Erechim – IPUAE.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 023 de 25 de Janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados, para a composição do IPUAE – Instituto de Planejamento Urbano e Ambiental Sustentável de Erechim, a fim da realização de estudos, pesquisas, programas, planos, projetos, avaliações e reavaliações permanentes do processo de planejamento urbano e ambiental sustentável do Município de Erechim, com a competência de implementar a gestão urbanística, paisagística, ambiental e cultural, dando suporte técnico aos diversos setores de aplicação das políticas municipais na área e, em especial, aos setores de licenciamento e fiscalização de empreendimentos, parcelamento do solo e obras, buscando, além da correta aplicação da legislação municipal, a correta aplicação da legislação federal e estadual, relacionadas ao desenvolvimento urbano e ambiental sustentável, os cidadãos a seguir relacionados:

I – Corpo Técnico composto por servidores do Município de Erechim:

a) Ronyeri Thadeu Pereira – Analista Projetista;

b) Mariele Araldi – Arquiteta Urbanista.

II – Corpo Técnico composto por profissionais da área de Engenharia e Arquitetura externos à Prefeitura:

a) Diego Cantelle – Arquiteto Urbanista (titular);

b) Gilmar Fiebig Filho – Engenheiro Civil (titular);

c) Fernando Stachelski – Engenheiro Civil (suplente).

Art. 2.º Os profissionais integrantes do Corpo Técnico de servidores do Município de Erechim receberão uma gratificação de serviço nos moldes da Lei Complementar n.º 023/2021.

Parágrafo único. A execução das atividades pelos membros externos à Prefeitura Municipal serão exercidas sem direito a qualquer remuneração ou gratificação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 4.606, de 04 de junho de 2018.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de fevereiro de 2021.

Erechim/RS, 12 de Fevereiro de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração